

# Texto Definitivo - Questão 04

\*ATENÇÃO: Espaço destinado para responder à questão prática nº 04.

Em hipótese alguma transcreva a resposta de outra questão no espaço abaixo e não ultrapasse o limite de 30 (trinta) linhas, sob pena de ter o texto desconsiderado para avaliação.



9513128035

DIREITO DO TRABALHO

1	A) De acordo com a distribuição no ônus da prova, cabe ao empregado comprovar se a doença decorre do trabalho. Pois o direito de provar esse fato constitutivo é de quem o alega, nos termos do art. 818 da CLT e art. 333, § do CPC.
2	Como o empregado alegou o fato constitutivo, tendo o empregador negado que a doença era decorrente do trabalho. Cabe então ao empregado provar o fato constitutivo do seu direito.
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	b) <del>O</del>
11	b) Como trata-se de alegação de doença do trabalho, o meio pelo qual poderia ser provado tal fato era através da perícia do INSS. No entanto, o próprio autor (empregado) juntou aos autos a Carta de Concessão de benefício previdenciário por doença comum. É no termo do art. 118 da L. 8213/91, no termo direito <del>ao</del> <del>que</del> a infabilidade previsória o empregado que percebeu acidente-acidentônio. É em <del>o</del> entendimento da remessa 378 do TST. 378, II do TST.
12	Sendo assim, não cabe outro meio de prova, uma vez que já nesse provado pelo INSS que a doença foi comum e não decorreu de <del>o</del> idente da doença relacionada ao trabalho.
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

22600 - LOTE 20 - RJ